



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CÂMARA M. LIM. DO NORTE
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
01 ABR. 2026

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 1424

23 MAR. 2026

1436
Camara do Norte
Responsável

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 09/2026

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO PARA O
TRABALHO - ARIOSTO HOLANDA
NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO
NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Limoeiro do Norte, a **Semana Municipal da Educação para o Trabalho “Ariosto Holanda”**, a ser realizada, anualmente, **no mês de março**, em período a ser definido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A realização da Semana de que trata o caput deste artigo ocorrerá em alusão à criação do Instituto Centro de Ensino Tecnológico, instituído em 09 de março de 1999, período em que Ariosto Holanda exercia o cargo de Secretário da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará.

Art. 2º A Semana Municipal da Educação para o Trabalho tem como objetivos:

- I – Promover o debate sobre a importância da educação profissional e tecnológica para o desenvolvimento econômico e social;
- II – Incentivar a qualificação profissional de jovens e adultos, especialmente no âmbito do ensino técnico e superior tecnológico;
- III – Estimular a integração entre escolas, universidades, setor produtivo e poder público;
- IV – Fortalecer políticas públicas voltadas à geração de emprego e renda;
- V – Valorizar iniciativas que contribuam para a permanência dos jovens no município, evitando o êxodo para grandes centros urbanos;
- VI – Difundir o legado e as contribuições de Ariosto Holanda para a educação, ciência e tecnologia.

Art. 3º Durante a Semana instituída por esta Lei, poderão ser promovidas as seguintes atividades:

- I – Palestras, seminários e oficinas sobre formação profissional e empreendedorismo;



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

- II – Feiras de profissões e oportunidades de emprego;
- III – Cursos de capacitação de curta duração;
- IV – Apresentação de projetos inovadores desenvolvidos por estudantes;
- V – Rodas de conversa com profissionais, empresários e educadores;
- VI – Parcerias com instituições de ensino, como escolas técnicas, universidades e centros tecnológicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades da Semana Municipal da Educação para o Trabalho, incluindo:

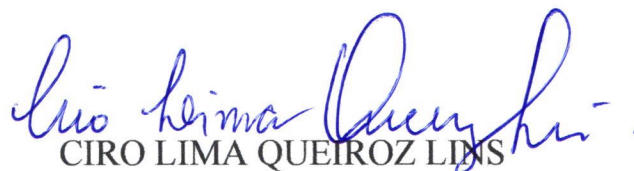
- I - Instituições de ensino técnico e superior;
- II - Entidades do Sistema S;
- III - Empresas locais e regionais;
- IV - Organizações da sociedade civil.

Art. 5º A Semana Municipal da Educação para o Trabalho “Ariosto Holanda” passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro no Norte, 23 de Março de 2026.


CIRO LIMA QUEIROZ LINS
Vereador



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a **Semana Municipal da Educação para o Trabalho “Ariosto Holanda”**, no município de Limoeiro do Norte, como instrumento de promoção do debate e fortalecimento das políticas de formação profissional.

A proposta ocorre no mês de março, em alusão à criação do Instituto Centro de Ensino Tecnológico, em 09 de março de 1999, marco histórico da educação tecnológica no Estado do Ceará, ocorrido durante a gestão de Ariosto Holanda como Secretário da Ciência e Tecnologia.

O CENTEC consolidou-se como um dos principais instrumentos de interiorização da educação profissional, contribuindo significativamente para a qualificação de jovens e para o desenvolvimento regional, especialmente no interior do Estado.

Ao instituir esta Semana, o Município busca:

- Incentivar a formação profissional e tecnológica;
- Estimular o empreendedorismo e a inovação;
- Fortalecer a integração entre educação e mercado de trabalho;
- Contribuir para a geração de emprego e renda;
- Reduzir o êxodo de jovens;
- Valorizar o legado de um dos maiores nomes da educação tecnológica do Ceará.

Dessa forma, a iniciativa representa não apenas uma homenagem, mas um compromisso com o futuro, colocando a educação para o trabalho como eixo estratégico do desenvolvimento local.

CIRO LIMA QUEIROZ LINS

Vereador